

Portaria n.º 1041/2000**de 27 de Outubro**

A requerimento da CITE — Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico Autónomo, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 894/90, de 25 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática do Instituto Politécnico Autónomo, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 240 alunos.

3.º**Caducidade da autorização de funcionamento**

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, caduca a autorização de funcionamento dos seguintes cursos:

- a) Bacharelato em Informática de Gestão, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 894/90, de 25 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 841/93, de 9 de Setembro;
- b) Curso de estudos superiores especializados em Informática de Gestão e Informática, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 867/93, de 14 de Setembro.

4.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 28 de Setembro de 2000.

ANEXO**Instituto Politécnico Autónomo****Curso: Informática****Grau: bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Matemática I	1.º semestre	2	4			
Sistemas Lógicos	1.º semestre	1	1	1		
Organização e Gestão de Empresas	1.º semestre	2	1			
Informática	1.º semestre	2	2			
Técnicas de Comunicação e Expressão	1.º semestre	2	1			
Inglês Aplicado à Gestão e à Informática I	1.º semestre	2	1			
Matemática II	2.º semestre	2	4			
Introdução às Ciências Sociais	2.º semestre	2	1			
Arquitectura de Computadores	2.º semestre	2	1			
Técnicas de Programação	2.º semestre	2	1	1		
Informática de Gestão	2.º semestre	2	1	1		
Inglês Aplicado à Gestão e à Informática II	2.º semestre	2	1			

1.º ciclo: opção de Informática de Gestão

Grau: bacharel

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Métodos Estatísticos	1.º semestre	2	4			
Programação I	1.º semestre	2	1	1		
Bases de Dados	1.º semestre	2	1	1		
Análise de Sistemas I	1.º semestre	2	1	1		
Contabilidade Geral I	1.º semestre	2	1			
Economia da Empresa	2.º semestre	2	1			
Introdução aos Estudos Europeus	2.º semestre	2	1			
Programação de Base de Dados	2.º semestre	2	1	1		
Aplicações Informáticas	2.º semestre	1	2	1		
Introdução ao Direito e Direito Informático	2.º semestre	2	1			
Contabilidade Geral I	2.º semestre	1	1	1		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Investigação Operacional I	1.º semestre	2	2			
Sistemas Operativos	1.º semestre	2	1	1		
Análise de Sistemas II	1.º semestre	2	1	1		
Gestão de Projectos	1.º semestre	3	1			
Gestão de Sistemas de Informação	1.º semestre	2	1			
Contabilidade Analítica I	1.º semestre	2	1			
Redes de Computadores	2.º semestre	2	2			
Psicossociologia das Organizações	2.º semestre	2	1			
Manutenção de Sistemas de Informação	2.º semestre	2	2			
Cálculo Financeiro	2.º semestre	2	2			
Direito Comercial	2.º semestre	2	1			
Contabilidade Analítica I	2.º semestre	2	2			

1.º ciclo: opção de Sistemas Informáticos

Grau: bacharel

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Métodos Estatísticos	1.º semestre	2	4			
Programação I	1.º semestre	2	1	1		
Bases de Dados	1.º semestre	2	1	1		
Análise de Sistemas I	1.º semestre	2	1	1		
Tecnologias de Hardware	1.º semestre	2	2	1		
Economia da Empresa	2.º semestre	2	1			
Introdução aos Estudos Europeus	2.º semestre	2	1			
Programação de Base de Dados	2.º semestre	2	1	1		
Aplicações Informáticas	2.º semestre	1	2	1		
Introdução ao Direito e Direito Informático	2.º semestre	2	1			
Programação II	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 5

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Investigação Operacional I	1.º semestre	2	2			
Sistemas Operativos	1.º semestre	2	1	1		
Análise de Sistemas II	1.º semestre	2	1	1		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Gestão de Projectos	1.º semestre	3	1			
Gestão de Sistemas de Informação	1.º semestre	2	1			
Programação Hipermédia	1.º semestre	2	2			
Redes de Computadores	2.º semestre	2	2			
Psicossociologia das Organizações	2.º semestre	2	1			
Manutenção de Sistemas de Informação	2.º semestre	2	2			
Projecto Informático I	2.º semestre	1	3	6		

2.º ciclo: ramo de Informática de Gestão

Grau: licenciado

QUADRO N.º 6

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Cálculo Automático	1.º semestre	2	2			
Estatística Aplicada	1.º semestre	3	1			
Engenharia de Software I	1.º semestre	2	1	1		
Sistemas de Telecomunicações	1.º semestre	2	1	1		
Gestão e Controlo da Produção	1.º semestre	3	1			
Contabilidade Geral II	1.º semestre	2	2			
Investigação Operacional II	2.º semestre	2	2			
Gestão da Inovação e Tecnologias	2.º semestre	3	1			
Engenharia de Software II	2.º semestre	3	1			
Psicossociologia do Trabalho e do Emprego	2.º semestre	2				
Projecto Informático II	2.º semestre	1	1	4		
Contabilidade Analítica II	2.º semestre	3	1			

2.º ciclo: ramo de Sistemas Informáticos

Grau: licenciado

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Cálculo Automático	1.º semestre	2	2			
Estatística Aplicada	1.º semestre	3	1			
Engenharia de Software I	1.º semestre	2	1	1		
Sistemas de Telecomunicações	1.º semestre	2	1	1		
Gestão e Controlo da Produção	1.º semestre	3	1			
Computação Gráfica	1.º semestre	2	2			
Investigação Operacional II	2.º semestre	2	2			
Gestão da Inovação e Tecnologias	2.º semestre	3	1			
Engenharia de Software II	2.º semestre	3	1			
Psicossociologia do Trabalho e do Emprego	2.º semestre	2				
Projecto Informático II	2.º semestre	1	1	4		
Telemática	2.º semestre	2	2			

Portaria n.º 1042/2000

de 27 de Outubro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget do Nordeste, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 602/93, de 24 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem e no Regula-